

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE PREGÃO**

**REF.: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.12.02 -PERP QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Douta Pregoeira,

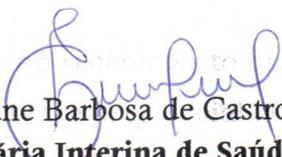
Após recebimento do pedido de esclarecimento enviado pela empresa INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.589.504/0001- 86, vimos esclarecer o que segue:

**1. DO PRAZO DE FORNECIMENTO:**

A administração requer urgência no recebimento do objeto contratado, onde a dilatação do prazo para entrega do material e se mostra prejudicial ao planejamento deste Órgão. Dessa forma, os prazos estipulados no edital, não visam limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular.

É o nosso entendimento e pedido para que siga com o feito.

Pacajus (CE), 02 de maio de 2023.



Everlane Barbosa de Castro  
Secretária Interina de Saúde  
Portaria nº 118/2023